



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
 Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
 CEP 70673-900 Brasília-DF  
 Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO N° 60550.036648/2017-76**

**TERMO ADITIVO N° 18/2020-HFA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA NEW SERVICE EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NEW SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.600/0001-67, com sede na QOF, Conj. A, lote 11, sala 101 na cidade de Candangolândia/DF, CEP: 71.727-501, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VALDELANIO ARRUDA DA PAZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00180262086, expedida pelo Detran-DF e inscrito no CPF sob o nº 443.194.871-68, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Alterar, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) a razão social da Contratada, passando de **NEW SERVICE EIRELI** para **NS3 SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; e
- b) o representante legal passando de **JOSÉ VALDELÂNIO ARRUDA DA PAZ** para **RODOLPHO ANTUNES GUEDES**.

1.2 Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$ 2.851.062,96 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1 Com as alterações constantes da Cláusula anterior ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

3.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 10 de junho de 2020.

*Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do HFA*Contratada:***JOSÉ VALDELANIO ARRUDA DA PAZ**  
Representante legal da empresa New Service*Testemunhas:***JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA**KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA Ten Cel Inf**  
Fiscal do Contrato nº 34/2018-HFA

Documento assinado eletronicamente por **José Valdelânio Arruda da Paz, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karollo Lavor Goncalves Saraiva, Chefe**, em 18/06/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 19/06/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 22/06/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2369702** e o código CRC **2886C63A**.